

Original anexo ao Proc. n.º <u>17/10</u> Em <u>12/2/10</u> 8.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Fundação Plural é uma entidade caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e com sede e foro na Avenida Presidente Wilson n.º 1473.

Constituem finalidades básicas da Fundação Plural promover e apoiar o desenvolvimento cultural, científico e a prestação de serviços em todas as áreas do conhecimento, inclusive a transferência de tecnologia e o incentivo à pesquisa.

Dentre as atividades que poderão ser desenvolvidas para a execução de suas finalidades, destacamos:

- Implantação e/ou administração de creches, escolas, colégios, centros tecnológicos, centros de qualificação profissional ou congêneres e prestação de serviços no atendimento e promoção do desenvolvimento educacional, científico e tecnológico nacional e na promoção da ética, cidadania e direitos humanos;

- Intermediação entre entidades congêneres e outras de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras, através de contratos, convênios e doações, objetivando o desenvolvimento ou a transferência de informações culturais, tecnológicas ou científicas;

- Implantação e/ou administração de hospitais, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação ou congêneres e prestação de serviços no atendimento e promoção da saúde do ser humano;

- Implantação e/ou administração de museus, aquários, bibliotecas, galerias de arte, centros culturais ou congêneres, projetos de preservação e de recuperação do patrimônio histórico, cultural e artístico, e prestação de serviços no atendimento e promoção da cultura nacional.

Destacamos ainda a finalidade de implantar e/ou administrar projetos de defesa, preservação, recuperação, manejo, gerenciamento, revitalização do meio ambiente, de caráter terrestre, fluvial ou marítimo, e a prestação de serviços no atendimento e promoção do desenvolvimento e consciência ambiental.

Mantenedora da Rede Plural de desenvolvimento, constitui-se em entidade das mais representativas em nosso Município.

Ressaltamos que essa entidade vem atuando legalmente desde a sua constituição formal, em 18 de janeiro de 2008, prestando relevantes serviços em atendimento às suas finalidades, principalmente nas iniciativas de inclusão social e projetos de amplo espectro e alcance geral, razão pela qual, entendemos tratar-se de instituição merecedora de amplo reconhecimento por parte desta Casa de Leis.

Assim sendo, na certeza de poder contar com o apoio irrestrito dos nobres Pares,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 14 /10

DOCUMENTO N.º 191 /10

Considera de Utilidade Pública a
Fundação Plural.

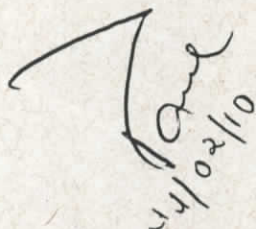
Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Plural, mantenedora da Rede Plural de Desenvolvimento, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 11 de fevereiro de 2010,


CAIO FRANÇA


44/02/10

Tec0011/dh/ad/ja